



As caixas de passagens onde a tubulação e fiação irão passar, deverão ser de concreto com diâmetro 60 cm e tampa, enterradas no piso, localizadas em todas as curvas necessárias para se fazer a instalação.

 Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação

Os quadros de distribuição de luz serão de chapa de aço, com pintura de proteção anticorrosiva, equipados com chave apropriada, e eventualmente, outros dispositivos de controle de proteção. As portas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa, com pintura de proteção anticorrosiva, com pontos vazados e outros detalhes para a passagem de alavancas. As partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas.

 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

A entrada do cabeamento elétrico será de acordo com norma da Coelce (NT-001/2001). As instalações elétricas devem ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos nas normas brasileiras (NBR-5410) e não devem ser alteradas sem prévia autorização do engenheiro projetista responsável.

Para a enfiação dos fios e cabos, as caixas e eletrodutos deverão estar limpas. Para a lubrificação das enfiações, só poderá ser utilizado talco ou parafina.

Os condutores dos circuitos terminais deverão ser do tipo pirastic, antichama, classe de isolamento 750V, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70° em regime.



Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:

CIRCUITOS TRIFÁSICOS (380V)		CIRCUITOS MON	OFÁSICOS (220V)
Fase R	Vermelha	Fase	Preta
Fase S	Branca	Retorno	Amarela
Fase T	Preta	Neutro	Azul
Neutro	Azul	Terra	Verde
Terra	Verde		





 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Os cabos alimentadores deverão ser de cobre, têmpera mole, anti-chama 450/750v, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70° em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC) e ter seção de 16mm².

 Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação

Os disjuntores do quadro de distribuição deverão ser instalados a fim de proteger a instalação elétrica da praça e fazer com que tudo funcione da melhor forma possível.

Disjuntor diferencial dr-16a - 40a, 30ma

O disjuntor diferencial é um dispositivo de proteção utilizado em instalações eléctricas, permitindo desligar um circuito sempre que seja detectada uma corrente de fuga superior ao valor nominal do quadro de distribuição deverão ser instalados a fim de proteger a instalação elétrica da praça e fazer com que tudo funcione da melhor forma possível.

 Poste metálico decorativo cônico reto flangeado h=4.0m p/01 ou 02 luminárias decorativas

Os postes serão metálicos com altura de 4m e os braços metálicos conforme especificações de projeto. Os postes serão pintados com pintura de proteção anticorrosiva.

 Projetor, em led (temperatura de cor 4000k), corpo em alumínio, lente em acrílico e vedação em silicone, grau de proteção ip65, potência mínima 60w e máxima 70w, fluxo luminoso mínimo 5.000lm, fator de potência mínimo 0,92

As luminárias, fotocélulas, arandelas, postes, obedecerão às especificações e posicionamento previsto pela fiscalização. Todas as luminárias para lâmpadas de descarga (LED) devem ter reatores eletrônicos compensados com capacitor de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0.92 deverão estar conectados com terminal aparafusado e instalados sobre base de material incombustível.







Braço p/ iluminação de ruas em tubo aço galv 1" comp. = 1,20m e inclinação
 25graus em relação ao plano vertical p/ fixação em poste ou parede

Braço para a sustentação das luminárias dos postes, previsto no detalhamento do projeto.

#### **PINTURA**

#### Pintura NOVACOR

Deverá ser executada a demarcação da quadra, utilizando-se tinta à base de látex acrílico tipo "novacor" de acordo com a orientação da fiscalização.

### URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

#### · Banco em alvenaria e madeira

Em diversas áreas da praça serão colocados bancos feitos com alvenaria e linhas de Massaranduba com barrotes de madeira fixados para melhor acolher os usuários da praça, os detalhes do banco estão previstos em projeto.

#### Banco em concreto armado

Em diversas áreas da praça serão colocados bancos feitos com concreto armado para fazer conjunto com uma mesa também em concreto armado atendendo os usuários da praça que gostam de jogos de tabuleiros ou que ali queiram fazer uma refeição, etc, os detalhes do banco estão previstos em projeto.

#### Mesa em concreto armado

Em alguns pontos da praça serão colocadas mesas feitas com concreto armado para fazer conjunto com os bancos também em concreto armado atendendo os usuários da praça que gostam de jogos de tabuleiros ou que ali queiram fazer uma refeição, etc, os detalhes do banco estão previstos em projeto.

 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto préfabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af\_06/2016

Para a contenção de piso serão assentados meios-fios de concreto pré-moldado com dimensões estabelecidas em orçamento e projeto.

Meio-fio pré-moldado (0,07x0,30x1,00) m c/rejuntamento







Para a contenção e delimitação de canteiros e jardins serão assentados meios-fios de concreto pré-moldado com dimensões estabelecidas em orçamento e projeto.

### · Guarda corpo de tubo de aço inox

Para a segurança dos usuários serão instalados guarda corpos de aço inox com diâmetro de 2" em todas as rampas e escadas da praça.

### · Árvore pau branco

Conforme paisagismo adotado pelo projeto haverá o plantio de árvore pau branco com altura mínima de 2m em trechos indicados pelo projeto básico.

### · Árvore pau brasil

Conforme paisagismo adotado pelo projeto haverá o plantio de árvore pau brasil com altura mínima de 2m em trechos indicados pelo projeto básico.

### Árvore cica revoluta

Conforme paisagismo adotado pelo projeto haverá o plantio de árvore cica revoluta com altura mínima de 2m em trechos indicados pelo projeto básico.

### Árvore carnaúba

Conforme paisagismo adotado pelo projeto haverá o plantio de árvore carnaúba com altura mínima de 2m em trechos indicados pelo projeto básico.

### Árvore palmeira pinanga

Conforme paisagismo adotado pelo projeto haverá o plantio de árvore palmeira pinanga com altura mínima de 2m em trechos indicados pelo projeto básico.

#### Árvore ipê amarelo

Conforme paisagismo adotado pelo projeto haverá o plantio de árvore ipê amarelo com altura mínima de 2m em trechos indicados pelo projeto básico.

#### Planta buganville

Conforme paisagismo adotado pelo projeto haverá o plantio de arvore bunganville em trechos indicados pelo projeto básico.

#### · Planta flamboian





Conforme paisagismo adotado pelo projeto haverá o plantio de arvore flamboian em trechos indicados pelo projeto básico.

#### Planta ágave

Conforme paisagismo adotado pelo projeto haverá o plantio de arvore ágave em trechos indicados pelo projeto básico.

Todas as plantas a serem utilizadas na arborização da praça estão especificadas no projeto executivo e qualquer dúvida a fiscalização deverá ser procurada para a solução.

#### **PLAYGROUND**

Mola Cavalo

Conforme brinquedo especificado em projeto para o playground.

- Torre com escorregador e dois balanços referência jr br 2/b
   Conforme brinquedo especificado em projeto para o playground.
- Gira gira referência sc 4
   Conforme brinquedo especificado em projeto para o playground.

O playground terá um piso em lastro de areia fina regularizado com espessura de 10 cm, os brinquedos dispostos segundo especificações do orçamento e projeto para melhor atender os usuários do aparelho.

#### CARAMACHÃO

Serão construídos caramanchão tipo, em linhas de madeira maciça maçaranduba, com pergolado de 3,00x0,14x0,07m, vigas de 4,50x0,20x 0,065m e pilares de 3,00x0,20x0,20m.

### SERVIÇOS DIVERSOS

Limpeza de piso em área urbanizada

Deverá ser executado de modo a não deixar restos de materiais, equipamentos que prejudiquem o funcionamento do objeto







- Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra será feita uma limpeza geral.
- Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpas com utilização de material adequado.
- Todo entulho será carregado e removido para fora do Canteiro da Obra por conta do Contratado.
- Todos os respingos e outros excessos de tinta serão removidos com removedor adequado.

José Kliuare Feling Colores Enno Charles A 0 0156407-3





## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA E SERVIÇO Nº CE20190438278

Pagine 16 al de

### Conseiho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico	And the second s		Sp 91
IOSE KILDARE FELINTO COLARES			
fulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC.EM EN	IGENHARIA ESTRUTURAL	RNP: 0601564073	
majo pronosioni — 1— 1— 1		Registro: 11841D	
Empresa contratada: KFC ENGENHARIA E PROJETOS	LTDA	Registro: 0008410098-	CE
anpresa contratada. Na o Esperante de Contratado de Contra			
2. Contratante		CPF/CNPJ: 07.736.390	V0001-01
Contratante: MUNICIPIO DE MOMBACA	*	THE PROPERTY OF STREET	NOUD I-DI
RUA DONA ANESIA CASTELO MEIRELES		Nº: 01	
Complemento: A	Bairro: CENTRO	to the second second	
Cidade: Mombaça	UF: CE	CEP: 63610000	
País: Brasil			
Telefone: (88) 3583-1104 Email: gabin	ete.pmmombaca@gmail.com		
	m: 04/07/2018		
Valor: R\$ 4.000,00 Tipo de contr	ratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBL	ICO	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço			
Proprietário: MUNICIPIO DE MOMBACA		CPF/CNPJ: 07.736.39	9/0001-01
RUA DONA ANESIA CASTELO MERELES		No: 01	
	Bairro: CENTRO		
Complemento: A	UF: CE	CEP: 63610000	
Cidade: Mombeça	ete.pmmombaca@gmail.com		
Consequent Families and	eu.pinnombacagginan.com		
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0	término: 04/07/2019		
Date do militar a manifestar a	termino. 04/01/2019		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
4. Atlvidade Técnica			0-14-
21 - ELABORAÇÃO		Quantidade	Unidad
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRA EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS		1,00	_
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL >	1,081,81	rn
7-FISCALIZACAO		Quantidade	Unidad
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBR EDIFICAÇÕES → EDIFICAÇÃO → #5025 - PRAÇAS	AS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL >	1,00	·
Após a conclusão das ativida	ides técnicas o profissional deverá proceder a baix	a desta ART	
5. Observações			
v		tombara-Ceará PT 10588	22.00
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização da obra	de Construção da Praça do Cargati, Município de N	permoya anthan i i record	22-00.
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização da obra i	de Construção da Praça do Cargati, Município de N		22-00.
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização da obra:  6, Declarações			
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização da obra i			
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização da obra 6, Declarações	previstas nas normas técnicas da ABNT, na legist		
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização da obra i6, Declarações  Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade 5296/20047. Entidade de Classe	previstas nas normas técnicas da ABNT, na legist		
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização de obra e 6, Declarações	previstas nas normas técnicas da ABNT, na legista RA (SENGE-CE)  Josi Willow	ação específica e no decre	to n.
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização de obra e	PREPERTURATION	Flinto CL	to n.
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização da obra i	PREPERTURATION	Flinto CL	to n.
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização de obra e	PREFERMANDIO  ADMINISTRATION  ADMINISTRATION  FRANCISCO DE MONTE PROPERTO DE PROPERTO DE MONTE PROPERTO DE PROPERTO DE MONTE PROPERTO DE P	Filinto Claro MOMBA CA	to n.
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização da obra e	PREPERVISIAN DE MOI	Filinto Claratorio Montano Evangelista	to n.
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização da obra e 6, Declarações	previstas nas normas técnicas da ABNT, na legista  RA (SENGE-CE)  PREPERTURANIEM  de	Rego Evangelista nyenos/Contratos sity 13.3-39 nyenos/Contratos sity 13.3-39 nyenos/Contratos	MAS4-20.
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiscalização da obra e	previstas nas normas técnicas da ABNT, na legista  RA (SENGE-CE)  PREPERTURANIEM  de	Rego Evangelista nyenos/Contratos sity 13.3-39 nyenos/Contratos sity 13.3-39 nyenos/Contratos	MASS-20

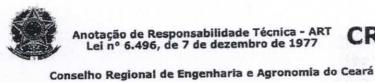
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com/bn/publico/, com/a chave: C792Y Impresso em: 12/02/2019 às 15:22:35 por: , îp: 179.122.183.140

www.creace.org.br Tel: (85) 3453-5808 Fax: (85) 3453-5804









## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 CREA-CE

## Solura MuPágina 74 ART OFRA / SERVIÇO Nº CE20190438278

				Soluenen
1. Responsável Técnico				
IOSE KILDARE FELINTO COLARES			DND. 0004504077	
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL	, ESPEC.EM ENGENHARIA ESTRI	JTURAL.	RNP: 0601564073	
			Registro: 11841D	
Empresa contratada: KFC ENGENHARI	A E PROJETOS LTDA		Registro: 0000410098-0	Ε
2. Contratante				
Contratante: MUNICIPIO DE MOMBACA			CPF/CNPJ: 07.736.390	0001-01
RUA DONA ANESIA CASTELO MEIRELE			Nº: 01	
Complemento: A		Bairro: CENTRO		
Cidade: Mombaça		UF: CE	CEP: 63610000	
País: Brasil				
Telefone: (88) 3583-1104	Email: gabinete.pmmombaca@	gmail.com		
Contrato: 04071801SEOB	Celebrado em: 04/07/2018			
Valor: R\$ 4.000,00	Tipo de contratante: PESSOA	JURIDICA DE DIREITO PUBL	ICO	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO O	PTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço	and the same of th	E); (1)		
Proprietário: MUNICIPIO DE MOMBACA	1	12/51	CPF/CNPJ: 07.736.390	/0001-01
RUA DONA ANESIA CASTELO MEIREL			Nº: 01	
Complemento: A		Bairro: CENTRO		
Cidade: Mombaça		UF: CE	CEP: 63610000	
Telefone: (88) 3583-1104	Email: gabinete.pmmombaca@	gmail.com		
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0	Longitude: 0			
Data de Início: 04/07/2018	Previsão de término: 04/07/201	9		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO				
4. Atividade Técnica			Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO	1005 - OPPAS E SERVICOS	CONSTRUCÃO CIVIL ->	1,00	u
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5	025 - PRAÇAS			_
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 10	025 -> OBRAS E SERVIÇOS -	CONSTRUÇÃO CIVIL ->	1.081,81	m
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5	025 - PRAÇAS		Quantidade	Unidad
7 - FISCALIZAÇÃO		CONSTRUCÃO CIVII ->	1,00	u
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO EDIFICAÇÃO -> #5	0 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS 025 - PRAÇAS	CONSTRUÇÃO CIVIL		
Após a cono	clusão das atividades técnicas o prof	issional deverá proceder a baix	ca desta ART	
5. Observações				
Elaboração de Projeto, Orçamento e Fiso	alização da obra de Construção da F	raça do Cargati, Município de	Mombaça-Ceará. PT 10588	22-88.
שומשים מסו ושושים שומשים שו ושמים		Maria de la companya della companya		
6. Declarações		and Administration of ADAIT no logic		
6. Declarações     Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.	de acessibilidade previstas nas nom	nas técnicas da ABNT, na legis	iação especifica e no decre	O II.
Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.      7. Entidade de Classe	4	nas técnicas da ABNT, na legis	iação especifica e no decrei	<b></b>
- Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.	4	nas técnicas da ABNT, na legis	F. J. L.	lan
- Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.	STADO DO CEARÁ (SENGE-CE)	Losi Wilsh	ne Feliate Q	lors
Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.      7. Entidade de Classe  SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADORNO ESTAD	STADO DO CEARÁ (SENGE-CE)	Losi Wilsh	LE FULLY DE LEGEL TO COLORES - CPF: 738.162	lors
- Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.	STADO DO CEARÁ (SENGE-CE)	Jose KILDARE FELI	nto colares-CPF: 738.162	3 Jan 3 484-20
- Deciaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.  7. Entidade de Classe  SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO E.  8. Assinaturas  Deciaro serem verdadeiras as informaçõe.	STADO DO CEARÁ (SENGE-CE)	Jose KILDARE FELI	ne Feliate Q	2 Jan 2
- Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.  7. Entidade de Classe  SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO E.  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informaçõe  Local  9. Informações	STADO DO CEARÁ (SENGE-CE) es acima de data	JOSE KILDARE FELL	MEACA - CNPJ: 07.736.390/00	2 Jan 2
- Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.	STADO DO CEARÁ (SENGE-CE) es acima de data a. mediante apresentação do compro	JOSE KILDARE FELI	MEACA - CNPJ: 07.738.390/00/	184-20 21-01

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: C792Y Impresso em: 12/02/2019 às 15:22:35 por: , ip: 179.122.183.140

Valor pago: R\$ 85,96



Registrada em: 22/01/2019

Valor da ART: R\$ 85,96

Fax: (85) 3453-5804



Nosso Número: 8213839059







PROJETO:. AUTOR

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE

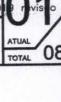
Projet Local:	PRAÇA MOMBAÇ	ira:. A PÚBLICA CANG. :A, DISTRITO DE CANGAT	ATI
Nº	Assunto		Escala
01	01 PLANTA DE LEVANTAMENTO		1/100
Desen	202	Řevisão Versão: 02 JOTA	Data 10/5/2019
	do Projeto: \$		PRANCHA
ARQU	JIVO:MOMB_	PRACA_CANGATI_4_9_2	O vise

Observações:

08 ATUAL

CAIX

PLOTADO EM:24-ago-20





NOTAS: 1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

Folha n' PROJETO:. AUTOR **PROPRIETÁRIO** 

Projeto de Arquitetura:.

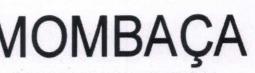
PRAÇA PÚBLICA CANGATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE

Local: MOMBAÇA, DISTRITO DE CANGATI

Nº	Assunto		Escala	
01	PLANTA B	AIXA	1/75	
			4	
100				
eyest.				
Deser	nho	Revisão Versão: V 05	Data	
JOÃO	)	JOTA	02/04/2020	
Etapa	Etapa do Projeto:		PRANCHA	
APRO	OVO ÇAIXA		00	
ARQU	JIVO:MOMB_F	PRACA_CANGATI_4_9_20		
Obser	vações:		04	

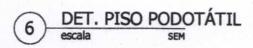


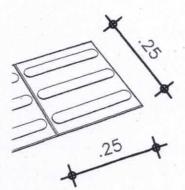


NOTAS: 1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

PLOTADO EM:27-abr-20

08

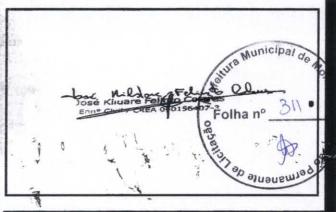




5 DET. PISO DIRECIONAL escala SEM



ARQUIVO: MOMB



PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE

Projeto de Arquitetura:.

PRAÇA PÚBLICA CANGATI
Local:. MOMBAÇA, DISTRITO DE CANGATI

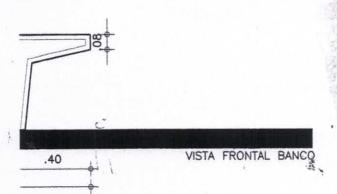
WOYO.			
Nº	Assunto		Escala
1-2	ELEVAÇÕES F	PRAÇA	SEM
3-4	ELEVAÇÕES PRAÇA		SEM
5-6	DET. PISO PO	DOTÁTIL	SEM
7	RAMPA "PNE"		SEM
8	DET. PT HIDRÁULICO		SEM
Desen	Desenho Revisão Versão: V 05		Data
JOÃO		JOTA	02/04/2020
Etapa do Projeto:			PRANCHA
APROVO,CAIXA			0.0



MOMBAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL

08



## MADO

2cm

ADA LADO





ume concreto: 6m³

a de forma: 6m²

SUMO AÇO:

mm = 2,13KG

mm = 3,48KG

mm = 1,67KG

METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO. NOTAS: 1- TODAS AS MEDIDAS EM

		Sulfa Municipal de Monte
		217 0
Winds.	. M:03	Follia
1 0	ose Kliuare Fello	S O D STREET S O STREET
J	* *	1.

PROJETO:	AUTOR
	suppose control to the green facility references productive process are not controlled and scale for
PROPRIET	'ÁRIO
PRE	FEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE

Projeto de Arquitetura:.

PRAÇA PÚBLICA CANGATI

Local: MOMBAÇA, DISTRITO DE CANGATI

N°	Assunto		Escala
01	PERSPECTIV	PERSPECTIVA BANCO	
02-03	PROJ. BANC	:0	1/10
04	CORTE BAN	co	1/10
05	VISTA BANC	0	1/10
06	PL. BAIXA M	ESA	1/20
07	ELEVAÇÕES	ELEVAÇÕES MESA	
08	PERSPECTIV	PERSPECTIVA MESA	
09	CÁLC, ESTR	UTURAL MESA CONC	SEM
Deser		Revisão Versão: V 05	Data
All to		JOTA	02/04/2020
Etapa	do Projeto:		PRANCHA
APRO	OVOCAIXA		04
ARQU	JIVO: MOMB_ PR	ACA_CANGATI_4_9_20	()4
Obser	vações:		0 1/





08

MOMBAÇA

DEFEITHEA MIINICIPAL

PLOTADO EM:27-abr-20

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE Projeto de Arquitetura:. PRAÇA PÚBLICA CANGATI Local: MOMBAÇA, DISTRITO DE CANGATI Assunto No PLANTA BAIXA PAGINAÇÃO PISO 01 Revisão Versão: V 05 Desenho JOTA JOÃO Etapa do Projeto: APROVO CAIXA ARQUIVO: MOMB\_PRACA\_CANGATI\_4\_9 Observações: 哪 PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO:. AUTOR

Folha nº

permanente de

Escala

1/75

Data

02/04/2020

**PRANCHA** 

80

NOTAS: 1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

PLOTADO EM:27-abr-20

PROJETO:	AUTOR	
	Application may be included and the second s	
PROPRIETÁ	RIO	
PREF	EITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE	-

Projeto de Arquitetura:. PRAÇA PÚBLICA CANGATI

Local: MOMBAÇA, DISTRITO DE CANGATI

Nº	Assunto			Escala
01	PLANTA BAI	XA MALH	A CONSTRUTIV	A 1/75
Desen	ho	Revisão	Versão: V 05	Data
JOÃO		JOTA		02/04/2020
197.5	do Projeto:			PRANCHA
-	VO CAIXA			00
ADOLL	NOW OUR DO	ACA CAN	CAT: 4 0 20	

08 TOTAL



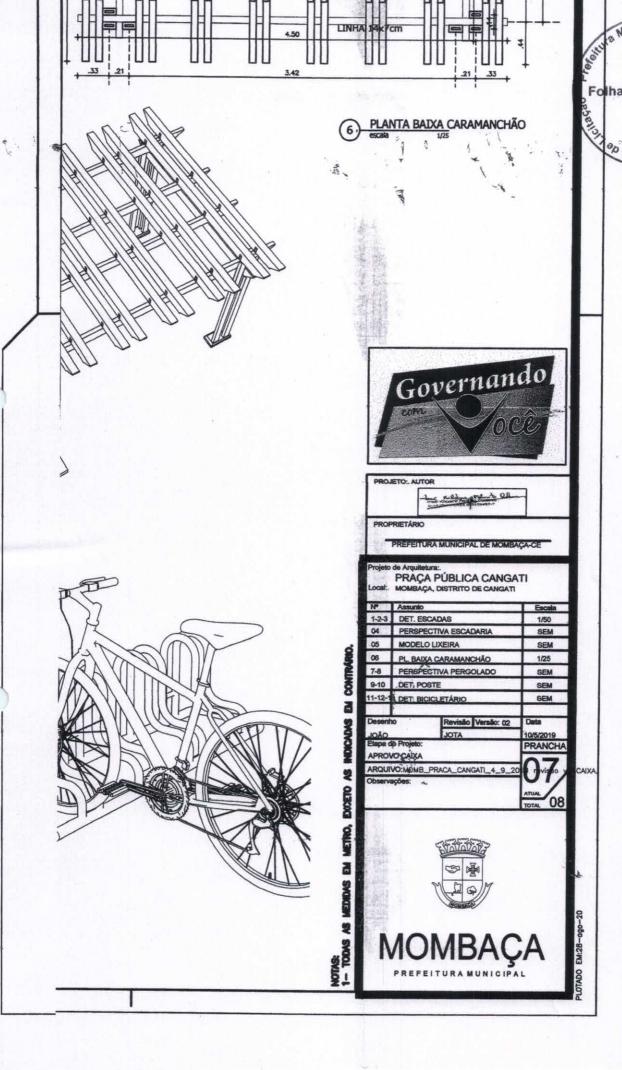


.0TADO EM:27-abr-20

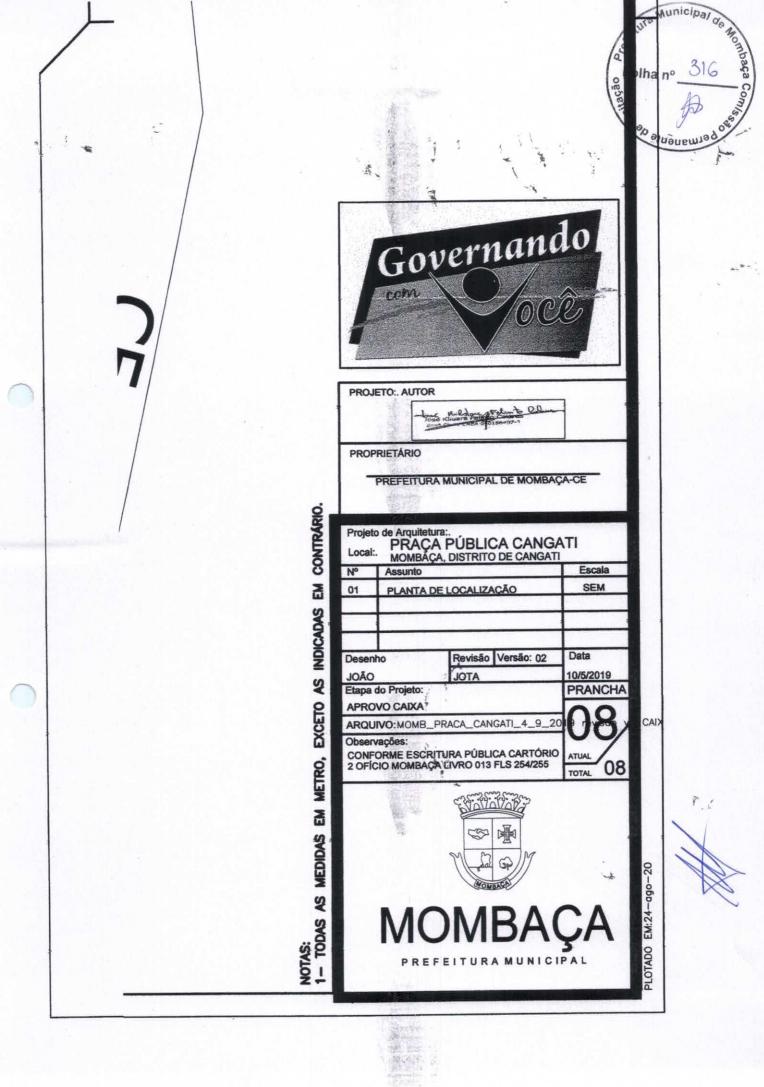
MOMBA(

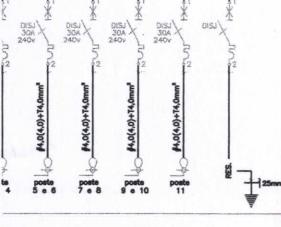
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTAS: 1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.



Folha no 315 Company of Property of Pruenemied





CONTRÁRIO.

E

INDICADAS

AS

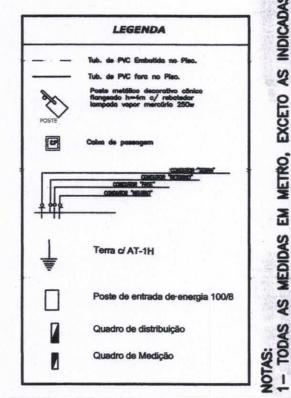
EXCETO

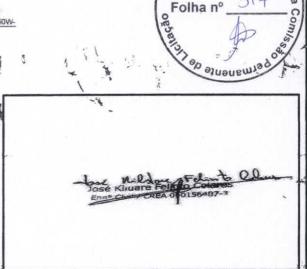
METRO,

E

MEDIDAS

BS





4

escala

Folha nº

DET. POC

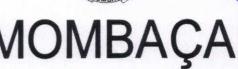
PROJETO:.	NUTOR	
PROPRIETÁ	RIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE

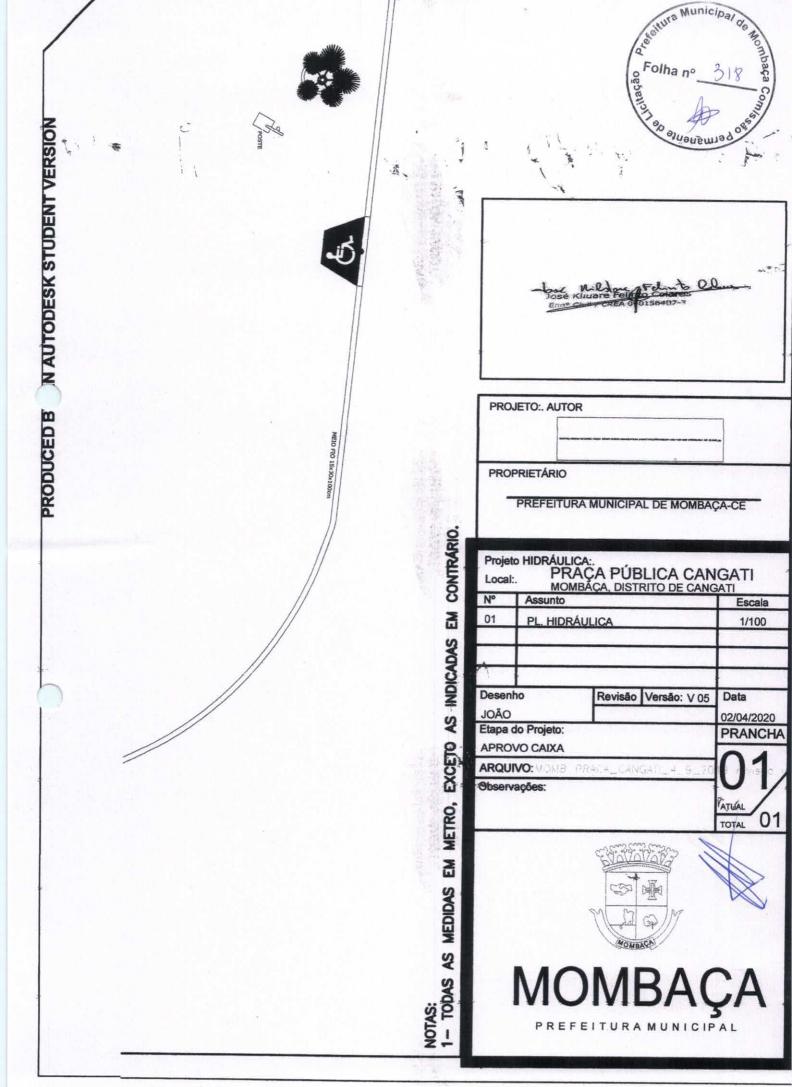
Projet Local	ELÉTRICO PRA	ACA PUB	LICA CAN	GATI		
No	Assunto			Escala		
01	PL. ELÉTRICA			SEM		
02	DET. ELÉ	SEM				
03	DET. CAD	KA PASSAGE	M	SEM		
04	DET. HIDE	RO-SANITÁR	Ю	SEM		
Deser JOÃO		Revisão	Versão: V 05	Data 02/04/2020		
Etana	do Projeto:			DOANGUA		

APROVO CAIXA ARQUIVO: Observações: 01 TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL



PRODUCED BY N AUTODESK STUDENT VERSION



PROJETO:. AUTOR **PROPRIETÁRIO** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE

LOCAL: LEVANTAMENTO PRAÇA CANGATI MOMBAÇA, DISTRITO DE CANGATI

Revisão Versão: V 05

CONTRÁRIO. EXCETO AS INDICADAS EM 01

PL. DE LEVANTAMENTO FÍSICO

Desenho Etapa do Projeto:

Projeto de Arquitetura:.

Assunto

APROVO CAIXA

ARQUIVO: MOMB Observações:

**PRANCHA** 

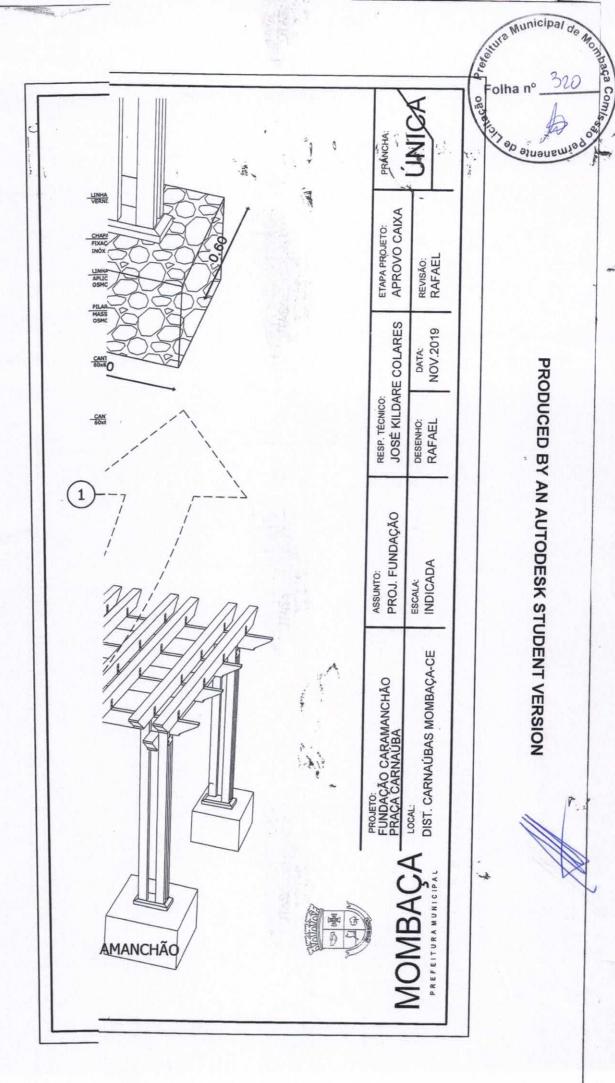
Escala

01



1.060,00M<sup>2</sup>

NOTAS: 1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO,



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION





### ANEXO I PROJETO BÁSICO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020SEOB-TP SECRETARIA DE OBRAS

- · Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Memorial de Cálculos
- Composição de Encargos Sociais
- · Composição do BDI
- Composição dos Custos Unitários
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART
- Projetos/Plantas







### ANEXO II

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O municipio de Mombaça, pessoa juridica de direito publico interna, estabelecida
à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, MOMBAÇA - CE, inscrita no CNPJ sob
nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, neste ato representada pelo(a)
Senhor(a) , Secretário(a) de, (nacionalidade), (estado civil),
(profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av (endereço completo),
inscrito(a) no CPF sob o nº e Carteira de Identidade, no final assinado,
doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa, com
sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição
Municipal n°, representada pelo(a) Sr(a) (representante legal),
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av.
(endereço completo), portador(a) do documento de identidade nº e CPF nº
, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente
Contrato, decorrente de processo administrativo de licitação, na modalidade
TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade as cláusulas e condições a seguir:
TOWADA DE PREÇOS, e em comormidade as ciadodias e conciscos a seguir
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1- O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2020SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS, devidamente homologada pela
autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte
integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.
integrante deste fermo contratdar, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA</b>
ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS PRAÇAS DOS DISTRITOS DE
CARNAÚBA E CANGATI, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.
2.2. Compõem o presente instrumento, independente de transcrição, os seguintes
anexos:
I. Projeto Básico (constante do edital);
II. Proposta Vencedora.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global do Contrato é de R\$ \_ (\_).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000 FONE (88) 3583-1997 CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



Folha n

da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção elaborado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier em substituição que vier em substituir

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. EXECUÇÃO-INDIRETA

5.1.1. REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

5.1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: 300 (TREZENTOS) DIAS PARA O ITEM 01 E DE 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS PARA O ITEM 02).

5.2. Os pagamentos do objeto licitado serão efetivados conforme a seguir:

5.2.1. O pagamento do objeto licitado só será efetuado mediante, a apresentação da respectiva fatura e Nota Fiscal, correspondente à etapa da obra consignado no Atestado de Execução fornecido pelo responsável pela fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.2. As faturas serão pagas até o 15º (décimo quinto) dia após a sua

presentação.

5.2.3. A primeira fatura deverá vir acompanhada do registro da obra no CREA e da matrícula do INSS, as faturas seguintes deverão vir acompanhadas, além do relatório de andamento feito pelo engenheiro fiscal, e dos comprovantes de Recolhimento de INSS do mês anterior ao da execução dos serviços, referente ao pessoal utilizado na obra.

5.2.4. Ao término da obra, será efetivada uma vistoria pela Fiscalização ou por equipe designada pelo Chefe do executivo, antes de ser emitido o ATESTADO DE

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.

5.2.5. Decorrido prazo de até 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e depois de corrigidas quaisquer imperfeições detectadas na Obra, a Fiscalização da Obra, ou equipe designada pelo Chefe do executivo, emitirá o ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

5.2.6. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade competente e o

acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

5.2.7- No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal e trabalhista, devendo estas serem entregues na Tesouraria do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência pelo período de 600 (SEISCENTOS) dias para o ITEM I e 300 (TREZENTOS) dias para o ITEM II, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1°, do art.65, da Lei de Licitações.



7.2- Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n º 8.666/93;

8.2- Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra/serviços ora

objeto do presente instrumento, perante à CONTRATADA;

8.3- Designar um técnico para verificar a fiel execução do Contrato e atestar a

execução dos serviços conforme as diretrizes do projeto básico;

8.4- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

8.5- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e recibo devidamente atestados pelo setor competente, e conforme as diretrizes

estabelecidas no presente instrumento;

8.6- Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do CONTRATANTE;

9.2- Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

9.3- Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança e resistência recomendados pela ABNT;

9.4- Acompanhar o cronograma físico-financeiro do serviço de modo a não provocar atrasos;

9.5- Atualizar o cronograma físico-financeiro, conforme o desenvolvimento dos serviços, obedecendo às determinações da fiscalização;

9.6- Não subempreitar serviços definidos no todo;

9.7- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9.8- Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE;

- 9.9- Manter Responsável Técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do Contrato;
- 9.10- Manter, em locais determinados pelo CONTRATANTE, placas de identificação dos serviços e da firma executante e o pessoal em serviços devidamente identificados;
- 9.11- Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pelo CONTRATANTE;



9.12- Submeter-se às disposições legais em vigor;

9.13- A CONTRATADA responsabilizar-se-á, para com a CONTRATANTE e para com terceiros pelo estrago, com prejuízo ou danos causados a CONTRATANTE ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários:

ou de seus prepostos, auxiliares ou operários; 9.14- A CONTRATADA responsabilizar-se-á por

9.14- A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive os de natureza fiscal, em especial ISS e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e previdenciária, não gerando para a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste Contrato;

9.15- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.16- Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços contratados ao CONTRATANTE e ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa;

9.17- O Recebimento Definitivo não exime a CONTRATADA das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 05 (cinco) anos, durante aos quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o CONTRATANTE;

9.18- Assumir total responsabilidade pelos elementos técnicos constantes da Proposta de Preços apresentada no Certame Licitatório e que passam a integrar o presente Contrato;

## CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/ CONTRATUAIS

10.1- O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução das obras, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;

d) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de oficio pela **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar

com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não



impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Constituem motivos para a rescisão contratual:

11.2.1- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos

ou prazos;

11.2.3- A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

11.2.4- O atraso injustificado no início da obra;

11.2.5- A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;

11.2.6- A subcontratação total do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação não admitida no edital e neste Contrato;

11.2.7- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus

superiores;

11.2.8- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;

11.2.9- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.10- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.11- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente

comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

11.2.12- Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 1212.15.451.0019.1.076 (Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer), os Recursos são OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO/ORDINÁRIOS e Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99, encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



Folha no 327 Com

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

SECRETARIO DE OBRAS CONTRATANTE

CONTRATADA







### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020SEOB-TP SECRETARIA DE OBRAS

, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n°
123, de 14/12/2006; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local a data)
(local e data)
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.





### ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020SEOB-TP SECRETARIA DE OBRAS

, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(local e data)
(carimbo e assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"







### ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020SEOB-TP SECRETARIA DE OBRAS

CNPJ n°
evento impeditivo posterior.
(local e data)
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"







### ANEXO VI

## MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020SEOB-TP SECRETARIA DE OBRAS

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

#### **PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

	 	  al e d	• • •		• •	• •		
	e assi			tan	 te 1	 ega	 1)	 

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por represente legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

que eu,				, na	qualidade d	e profissional
responsável	pela	empresa				, CNPJ
	_		CPF/CREA ()		comp	areci ao local
do referido o	bieto C	ONTRATA	CÃO DE EMPRE	SA ESPECL	ALIZADA PAI	RA REFORMA
DA ESCOLA	DE I	ENSINO F	UNDAMENTAL	EEF. LIBI	RATO MOR	REIRA LIMA,
			DOS CANUTOS,			TED AGA GE